

PORTARIA Nº 083/2026

Instaura Tomada de Contas Especial para apurar irregularidades na execução do Termo de Fomento nº 024/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente os artigos 63 a 66, que tratam da prestação de contas, da responsabilidade e da instauração de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO o Termo de Fomento nº 024/2024, firmado entre o Município de Umuarama e a Associação Centro de Excelência do Futebol de Umuarama – ACEFU;

CONSIDERANDO a constatação de omissão no dever de prestar contas, bem como a não devolução de saldo e/ou rendimentos financeiros eventualmente remanescentes;

CONSIDERANDO que foram adotadas medidas administrativas prévias, incluindo a notificação da Organização da Sociedade Civil, sem que houvesse a devida regularização das pendências;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar responsabilidades, verificar a regular aplicação dos recursos públicos e eventual dano ao erário, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apurar os fatos relacionados à execução do Termo de Fomento nº 024/2024, firmado entre o Município de Umuarama e a Associação Centro de Excelência do Futebol de Umuarama – ACEFU, inscrita no CNPJ nº 47.756.001/0001-24, bem como verificar a regular aplicação dos recursos públicos e eventual responsabilidade.

Art. 2º Designar a Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos seguintes servidores públicos:

I – Caroline Oliveira Bagli, CPF nº 332.536.808-51, Assistente Social – Presidente;

II – Janaina Conceição Barboza, CPF nº 051.325.229-04, Assistente Social – Membro;

III – Jeferson Gabriel Alves Ferreira, CPF nº 047.988.989-96, Professor – Membro.

Parágrafo único. Os membros da Comissão ora designados não participaram da execução do Termo de Fomento objeto desta apuração.

Art. 3º Compete à Comissão de Tomada de Contas Especial:

I – Proceder à análise documental e técnica da execução do Termo de Fomento;

II – Quantificar eventual dano ao erário, se existente;

III – Identificar os responsáveis;

IV – Oportunizar o exercício do contraditório e da ampla defesa à Organização da Sociedade Civil e aos responsáveis;

V – Elaborar relatório final, contendo conclusão fundamentada e recomendação das providências cabíveis.

Art. 4º Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável mediante justificativa formal, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final à autoridade competente.

Art. 5º A Organização da Sociedade Civil será formalmente notificada para apresentar esclarecimentos e defesa, nos prazos legais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

